

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Acordo entre a Universidade de Brasília e a Universidade Politécnica de Madrid, processo: 23106.109209/2021-98, publicado no D.O.U. de 21/03/2013, Seção 3, Pág. 77.  
 Onde se lê: "Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2027".  
 Leia-se: "Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2027".

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (SRP)  
 Processo nº 23006.000299/2023-42.

A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 08/2023 (SRP), que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais (tipo eCPF), providos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil) e fornecimento de dispositivo criptográfico tipo TOKEN USB. Ata nº 13/2023 - AR RP Certificação Digital Ltda - CNPJ nº 21.308.480/0001-22 - Itens 1 a 3 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 11.168,10. Data de assinatura da Ata: 22/03/2023. Vigência: 29/03/2023 até 29/03/2024. Os preços registrados serão publicados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ  
 Pró-Reitora de Administração

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL PROGESP Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2023  
 RETIFICAÇÃO EDITAL PROGESP Nº 35/2023**

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, torna pública a Retificação 02 ao Edital PROGESP nº 35, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 30, em 10 de fevereiro de 2023, Seção 3, página 72 e seguintes, nos termos que segue:

1. No item 12.2.,  
 Onde se lê:

"As Comissões Examinadoras referentes aos concursos desse Edital serão compostas pelos seguintes professores (titulares e suplentes):  
 Concurso para a Área de Pedagogia:

TITULARES: Cleidileine Ramos Magalhães (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Márcia Rosa da Costa (UFCSPA) e Maria Isabel da Cunha (UFPEL).

SUPLENTES: Marta Quintanilha Gomes (UFCSPA); Daniela Cardoso Tietzmann (UFCSPA); Deisi Cristina Gollo Marques Vidor (UFCSPA); Alexandre do Nascimento Almeida (UFCSPA); Raphael Maciel da Silva Caballero (UFCSPA); Sandra de Deus (UFRGS); Carla Beatriz Meinerz (UFRGS); Flavi Ferreira Lisboa Filho (UFSM); Valéria da Cruz Viana Labrea (UFRGS) e Doris Pires Vargas Bolzan (UFSM)."

Leia-se:

"As Comissões Examinadoras referentes aos concursos desse Edital serão compostas pelos seguintes professores (titulares e suplentes):  
 Concurso para a Área de Pedagogia:

TITULARES: Daniela Cardoso Tietzmann (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Deisi Cristina Gollo Marques Vidor (UFCSPA); Maria Isabel da Cunha (UFPEL).

SUPLENTES: Alexandre do Nascimento Almeida (UFCSPA); Raphael Maciel da Silva Caballero (UFCSPA); Sandra de Deus (UFRGS); Carla Beatriz Meinerz (UFRGS); Flavi Ferreira Lisboa Filho (UFSM); Valéria da Cruz Viana Labrea (UFRGS) e Doris Pires Vargas Bolzan (UFSM)."

**EDITAL Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Recomendação Nº 03/2018-TO/PR/MA do MPF e pela Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO para o quadro de pessoal permanente desta Universidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, organizado e coordenado pela Comissão de Concurso para Pessoal Técnico-Administrativo, instituída pela PORTARIA GR Nº 01/2023-PROGEP, de 20 de março de 2023, e executado pela Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) da Universidade Federal do Maranhão.

1.2. O Concurso Público para os cargos de que trata o presente Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. As provas serão realizadas na cidade de São Luís - MA.

**2. DOS CARGOS**

**2.1. Relação de Cargos e Requisitos:**

a. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

Cargo/Área	Requisitos
Assistente em Administração	Ensino Médio completo ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.
Técnico de Laboratório-Área: Análises Clínicas	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.
Técnico de Laboratório-Área: Biotério	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.
Técnico de Laboratório-Área: Histologia	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.
Técnico de Laboratório-Área: Anatomia	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.
Técnico de Laboratório-Área: Alimentos	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.
Técnico de Laboratório-Área: Biologia	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.

**b. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"**

Cargo/Área	Requisitos
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro regular no Conselho competente.
Analista de Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Auditor	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Contador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro regular no Conselho competente.

2. No item 12.2.,  
 Onde se lê:

"As Comissões Examinadoras referentes aos concursos desse Edital serão compostas pelos seguintes professores (titulares e suplentes):  
 Concurso para a Área de Medicina Interna:

TITULARES: Rafael José Vargas Alves (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Nilton Brandão da Silva (UFCSPA) e Renato Gorga Bandeira de Mello (UFRGS).

SUPLENTES: Roselaine Pinheiro De Oliveira (UFCSPA); Rosana Mussoi Bruno (UFCSPA); Cassiano Teixeira (UFCSPA); Eduardo Garcia (UFCSPA); Maria Helena Itaquí Lopes (UCS); Cristiane Rios Petrarca (UFPEL); Sandro Schreiber de Oliveira (FURG); Rodolfo Herberto Schneider (PUCRS) e Alexandre Vargas Schwarzbald (UFSM)."

Leia-se:

"As Comissões Examinadoras referentes aos concursos desse Edital serão compostas pelos seguintes professores (titulares e suplentes):  
 Concurso para a Área de Medicina Interna:

TITULARES: Rafael José Vargas Alves (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Roselaine Pinheiro de Oliveira (UFCSPA); Renato Gorga Bandeira de Mello (UFRGS);

SUPLENTES: Rosana Mussoi Bruno (UFCSPA); Cassiano Teixeira (UFCSPA); Eduardo Garcia (UFCSPA); Maria Helena Itaquí Lopes (UCS); Cristiane Rios Petrarca (UFPEL); Sandro Schreiber de Oliveira (FURG); Rodolfo Herberto Schneider (PUCRS); Alexandre Vargas Schwarzbald (UFSM)."

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115029194202257. Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades desta UFMA. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 03/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/04/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA  
 Pregoeiro Federal

(SIASGnet - 31/03/2023) 154041-15258-2023NE800148

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TAC N.º 62/2023 PROCESSO N.º 23115.001597/2023-12. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MERYL MERYLYNE RENNE THIEL. OBJETIVO: Alterar a lotação da professora visitante, do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça - PPGDIR/CCSO para o Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade - PPGCult/CCH. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.



Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Segurança do Trabalho, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC. Registro regular no Conselho competente.
Farmacêutico-Bioquímico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, com habilitação em Bioquímica, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro regular no Conselho competente.
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro regular no Conselho competente.
Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Técnico em Assuntos Educacionais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2. A descrição sumária das atividades relativas a cada cargo consta do Anexo I deste Edital.

2.3. Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

2.4. A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em um dos Câmpus desta Universidade, situados no Estado do Maranhão, a saber: São Luís, Imperatriz, Chapadinha, Codó, Bacabal, Pinheiro, Grajaú, São Bernardo e Balsas.

2.5. A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.

2.6. O vencimento básico inicial dos cargos de nível de classificação "D" será de R\$ 2.446,96 e dos cargos de nível "E" será de R\$ 4.180,66, podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.7. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

2.8. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

2.9. O candidato nomeado só poderá ser removido para outra localidade através de processo seletivo de remoção, exceto no interesse da Instituição, ou quando a lei assim permitir.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para os cargos/área de que trata este Edital estão distribuídas em municípios localizados no Estado do Maranhão, onde a Universidade possui Unidades de atuação, na forma dos quadros a seguir:

#### 3.1.1. São Luís

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Assistente em Administração - Nível D	5	3	1	1
Auditor - Nível E	1	1	*	**
Contador - Nível E	1	1	*	**
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Nível E	1	1	*	**
Nutricionista - Nível E	1	1	*	**
Analista de Tecnologia da Informação - Nível E	5	3	1	1
Técnico em Assuntos Educacionais - Nível E	4	3	*	1

Pedagogo - Nível E	1	1	*	**
--------------------	---	---	---	----

#### 3.1.2. Bacabal

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Técnico em Assuntos Educacionais - Nível E	1	1	*	**

#### 3.1.3. Balsas

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Assistente em Administração - Nível D	1	1	*	**

#### 3.1.4. Chapadinha

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Assistente Social - Nível E	1	1	*	**

#### 3.1.5. Pinheiro

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Assistente em Administração - Nível D	4	3	*	1
Técnico de Laboratório-Área: Anatomia - Nível D	1	1	*	**
Técnico de Laboratório-Área: Análises Clínicas - Nível D	1	1	*	**
Técnico de Laboratório-Área: Biotério - Nível D	1	1	*	**
Técnico de Laboratório-Área: Histologia - Nível D	1	1	*	**

#### 3.1.6. Imperatriz

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Técnico de Laboratório-Área: Anatomia - Nível D	1	1	*	**
Técnico de Laboratório-Área: Alimentos - Nível D	1	1	*	**
Farmacêutico-bioquímico - Nível E	1	1	*	**

#### 3.1.7. Grajaú

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Técnico de Laboratório-Área: Biologia - Nível D	1	1	*	**

(\*) Não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

(\*\*) não há reserva de vagas para cotistas para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

4.4. O candidato declarado com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.6. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador e encaminhar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, dentro do período de inscrição, para o e-mail: concursos.dec@ufma.br.

4.7. O candidato pessoa com deficiência que não declarar junto à Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) esta condição e enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição não será considerado pessoa com deficiência.



4.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência junto à DEC, se classificado no concurso, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, tudo com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos pessoas com deficiência.

4.9. O candidato convocado deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.10. A não observância do disposto no subitem 4.6 ou a reprovação na perícia médica, prevista no subitem 4.8, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato considerado pessoa com deficiência, sendo oportunizado o direito de defesa ao candidato, que poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

4.11. O candidato considerado pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado à DEC, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

4.11.1. A não solicitação junto à DEC do atendimento especial de que trata o subitem 4.11, implicará em sua não concessão no dia das provas.

4.12. Os candidatos considerados pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de ser providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação por perícia médica, serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação para o cargo respectivo.

4.14. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.15. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.16. Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que sejam declarados pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.8. Os candidatos negros convocados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão vagas reservadas que venham a surgir.

5.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.11. Antes da homologação do resultado final do concurso, a Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) designará uma comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas/MPDG.

5.12. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição, se classificado no concurso figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se a entrevista realizada pela comissão que trata o subitem 5.11, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos dentro dos critérios estabelecidos pelo IBGE (conforme o Art. 2º, § 1º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas/MPDG), sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como preto ou pardo e sua habilitação a concorrer às vagas reservadas à população negra.

5.13. O candidato não se enquadrará na condição de negro nos seguintes casos, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas/MPDG:

- Deixar de comparecer à entrevista, quando convocado;
- Recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação;
- A comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de cor ou raça por parte do candidato.

5.14. O candidato que se enquadre no disposto do subitem 5.13 perderá o direito à vaga reservada ao candidato negro, sendo oportunizado o direito de defesa, para interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

5.15. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme determina a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

5.16. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não atendeu aos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.17. A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

#### 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- Ter sido aprovado e classificado no concurso, no limite das vagas oferecidas;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidato do sexo masculino, menor de 45 anos;
- Comprovar os requisitos exigidos no subitem 2.1 deste Edital para exercício do cargo, bem como registro no conselho competente, quando o cargo assim o exigir;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- Apresentar declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargo público;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137 da Lei nº 8112/90;
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, por ocasião da posse.

6.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 6.1 impedirá a posse do candidato

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br), solicitada no período definido no ANEXO III, observado o horário local.

7.1.1. O DEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2. As taxas de inscrições são as seguintes: Cargos de Nível de Classificação "D" - R\$ 100,00 (cem reais); Cargos de Nível de Classificação "E" - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7.2.1. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento que estará disponível no endereço eletrônico [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br), a qual poderá ser impressa pelo candidato até a data limite para pagamento.

7.2.2. A Guia de Recolhimento poderá ser paga no Banco do Brasil até o dia estabelecido no ANEXO III, obedecendo o horário de funcionamento do referido estabelecimento.

7.2.2.1. Os pagamentos realizados fora do horário de funcionamento bancário, assim como os agendamentos de pagamentos, não serão considerados como válidos para fins de efetivação da inscrição.

7.2.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.2.4. Caso o candidato faça qualquer alteração de sua opção de inscrição, em seu Formulário de Inscrição online, antes da confirmação pela DEC do pagamento do boleto bancário, isto é, antes da efetivação da inscrição, a UFMA considerará como inscrição válida a última alteração efetuada, desconsiderando a(s) anterior(es).

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição deverá optar pelo cargo/formação da vaga, conforme o item 2 deste edital.

7.3.1. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a ordem de preferência de lotação nos Campus desta Universidade.

7.3.2. O critério de preferência ficará submetido à ordem de classificação final do candidato e à necessidade da Instituição.

7.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.5. Não serão aceitas inscrições por meio de fax ou correio eletrônico, condicional e extemporânea.

7.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEC do direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do certame, por conveniência da UFMA.

7.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.8.1. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; OU

b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.8.2. A solicitação de isenção de taxa de inscrição ocorrerá no período fixado no ANEXO III.

7.8.3. Os candidatos que solicitarem a isenção conforme o subitem 7.8.1, alínea a, deverão, ao realizar sua solicitação na ficha de inscrição online, dentro do período estabelecido no Cronograma (Anexo III), indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como cadastrar/atualizar as informações referentes ao RG, órgão expedidor do RG, data de expedição do RG, data de nascimento, CPF e nome da mãe, dados estes imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

7.8.4. A DEC consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos (SISTAC) da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para verificar os dados do candidato nesse sistema, cuja base de dados advém do CadÚnico, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

7.8.5. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.





Cargo/Área - Nível de classificação - Campus	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Analista de Tecnologia da Informação - Nível E - São Luís	22	16	2	4
Auditor - Nível E - São Luís	5	3	1	1
Assistente em Administração - Nível D - São Luís	22	16	2	4
Assistente em Administração - Nível D - Pinheiro	18	13	1	4
Assistente em Administração - Nível D - Balsas	5	3	1	1
Assistente Social - Nível E - Chapadinha	5	3	1	1
Contador- Nível E - São Luís	5	3	1	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho- Nível E - São Luís	5	3	1	1
Farmacêutico-Bioquímico - Nível E - Imperatriz	5	3	1	1
Nutricionista - Nível E - São Luís	5	3	1	1
Pedagogo - Nível E - São Luís	5	3	1	1
Técnico em Assuntos Educacionais - Nível E - São Luís	18	13	1	4
Técnico em Assuntos Educacionais - Nível E - Bacabal	5	3	1	1

Técnico de Laboratório-Área: Anatomia - Nível D - Pinheiro	5	3	1	1
Técnico de Laboratório-Área: Análises Clínicas - Nível D - Pinheiro	5	3	1	1
Técnico de Laboratório-Área: Biotério - Nível D - Pinheiro	5	3	1	1
Técnico de Laboratório-Área: Histologia - Nível D - Pinheiro	5	3	1	1
Técnico de Laboratório-Área: Anatomia - Nível D - Imperatriz	5	3	1	1
Técnico de Laboratório-Área: Alimentos - Nível D - Imperatriz	5	3	1	1
Técnico de Laboratório-Área: Biologia - Nível D - Grajaú	5	3	1	1

10. DOS RECURSOS

10.1. Os gabaritos oficiais provisórios das provas e o Caderno de Questões serão divulgados, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas, por intermédio do endereço eletrônico [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br).

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais provisórios das provas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais provisórios.

10.3. Se do recurso contra o gabarito provisório oficial resultar anulação de questão integrante de prova de determinado cargo, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorrerem a esse cargo, independente de terem recorrido.

10.4. A partir do dia 30 de junho de 2023 será divulgada a decisão dos recursos contra o gabarito provisório e simultaneamente será divulgado o gabarito oficial definitivo.

10.5. A partir do dia 05 de julho de 2023 será divulgada a listagem provisória de classificação dos candidatos.

10.6. O candidato poderá interpor recurso contra a listagem de que trata o subitem 10.5, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

10.7. Os recursos previstos neste Edital deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e encaminhados para o endereço eletrônico: [recursos.dec@ufma.br](mailto:recursos.dec@ufma.br), contendo no assunto do e-mail o número da(s) questão(s) no qual se pleiteia o recurso.

10.8. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço para correspondência, seguindo modelo constante do Anexo V.

10.9. O resultado dos recursos será publicado, para conhecimento de todos os interessados, no endereço eletrônico [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br).

10.10. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como recursos via postal e que não estiverem de acordo com o estabelecido nos subitens 10.7 e 10.8.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. O resultado final do concurso, contendo a relação final dos candidatos aprovados e classificados, será homologado pelo Conselho de Administração da Universidade Federal do Maranhão e publicado no Diário Oficial da União.

11.2. Na publicação a que se refere o subitem 11.1, observada a disposição contida no subitem 9.8, constarão somente os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o Art. 39, Anexo II, do Decreto Nº 9.739/2019, por ordem de classificação (ver Anexo IV do Edital).

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação dos resultados, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Maranhão.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para o cargo em que foi habilitado, observadas as listas de que trata o subitem 9.12 e as demais disposições deste Edital, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFMA, publicada no Diário Oficial da União.

13.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme quadro a seguir:

Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC) reservas para Pessoas Pretas ou Pardas (NEG) e reserva para Pessoa com Deficiência (DEF) por vaga/lotação (Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital).

Ordem de Nomeação	Tipo de Vaga
1ª	Ampla Concorrência (AC)
2ª	Ampla Concorrência (AC)
3ª	Vaga Reservada (NEG)
4ª	Ampla Concorrência (AC)
5ª	Vaga Reservada (DEF)
6ª	Ampla Concorrência (AC)
7ª	Ampla Concorrência (AC)
8ª	Vaga Reservada (NEG)
9ª	Ampla Concorrência (AC)

10ª	Ampla Concorrência (AC)
11ª	Ampla Concorrência (AC)
12ª	Ampla Concorrência (AC)
13ª	Vaga Reservada (NEG)
14ª	Ampla Concorrência (AC)
15ª	Ampla Concorrência (AC)
16ª	Ampla Concorrência (AC)
17ª	Ampla Concorrência (AC)
18ª	Vaga Reservada (NEG)
19ª	Ampla Concorrência (AC)
20ª	Ampla Concorrência (AC)
21ª	Vaga Reservada (DEF)
22ª	Ampla Concorrência (AC)
23ª	Vaga Reservada (NEG)
24ª	Ampla Concorrência (AC)
25ª	Ampla Concorrência (AC)
26ª	Ampla Concorrência (AC)
27ª	Ampla Concorrência (AC)
28ª	Vaga Reservada (NEG)
29ª	Ampla Concorrência (AC)
30ª	Ampla Concorrência (AC)
31ª	Ampla Concorrência (AC)
32ª	Ampla Concorrência (AC)
33ª	Vaga Reservada (NEG)
34ª	Ampla Concorrência (AC)
35ª	Ampla Concorrência (AC)
36ª	Ampla Concorrência (AC)
37ª	Ampla Concorrência (AC)
38ª	Vaga Reservada (NEG)



39º	Ampla Concorrência (AC)
40º	Ampla Concorrência (AC)

- 13.3. O candidato nomeado deverá atender aos requisitos constantes nos subitens 2.1, 2.2 e 6.1 deste Edital.
- 13.4. O candidato nomeado será convocado para a posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.
- 13.5. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.6. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.
- 13.7. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da UFMA (SESMT / UFMA).
- 13.7.1. O candidato aprovado deverá comparecer ao SESMT/UFMA para avaliação portando os exames seguintes:
- Exames laboratoriais: hemograma completo, grupo sanguíneo e fator RH, glicemia em jejum, lipidograma, VDRL, ácido úrico, creatinina, AST, ALT, EAS/Urina tipo I;
  - Laudos psiquiátricos de sanidade mental;
  - Electrocardiograma (para candidatos acima de 40 anos, de ambos os sexos);
  - Avaliação oftalmológica (para candidatos acima de 45 anos, de ambos os sexos);
  - Mamografia (para candidatos do sexo feminino e acima de 50 anos);
  - PSA (para candidatos do sexo masculino e acima de 50 anos);
- 13.7.2. Os exames citados no subitem 13.6.1 deverão ter sido realizados há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação deste ao SESMT/UFMA.
14. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS
- 14.1. A UFMA poderá autorizar aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s), no número de vagas previsto neste edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras Instituições Federais de Ensino, em acordo com a decisão nº212/1998 TCU-Plenário.
- 14.2. Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição deixará de compor a relação de candidatos aprovados neste edital.
- 14.3. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 14.1, fica assegurada sua classificação no cargo para o qual prestou concurso, mediante assinatura do termo respectivo.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 15.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público, bem como o Edital na íntegra, nos seguintes locais:
- Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) - Campus Universitário do Bacanga, São Luís/MA (e-mail: concursos.dec@ufma.br);
  - Página da UFMA na Internet, no endereço eletrônico: www.ufma.br;
- 15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o concurso contidas neste edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse concurso público no Diário Oficial da União.
- 15.4. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da UFMA, à observância rigorosa da ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso público.
- 15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contatos (telefônico e e-mail) junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) enquanto estiver participando do certame. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço e contatos.
- 15.6. Os dispositivos legais e normativos que entrarem em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de apreciação da Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) para os fins que se fizerem necessários.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

ANEXO I

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

## CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

**ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:** Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

- ÁREA: ALIMENTOS
- ÁREA: ANATOMIA
- ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS
- ÁREA: BIOLOGIA
- ÁREA: BIOTÉRIO
- ÁREA: HISTOLOGIA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

**ASSISTENTE SOCIAL:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**AUDITOR:** Realizar auditorias; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CONTADOR:** Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e atividades industriais e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.

**NUTRICIONISTA:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**PEDAGOGO:** Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:** Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

**LÍNGUA PORTUGUESA** (Comum a Todos os Cargos): 1 - Compreensão e interpretação de textos. 2 - Textualidade: processos de coerência e coesão, tipologia textual. 3 - Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. 4 - Morfosintaxe: emprego das classes de palavras, sintaxe do período composto: coordenação e subordinação, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. 5 - Pontuação. 6 - Ortografia Oficial. 7 - Acentuação Gráfica das palavras.

**LEGISLAÇÃO** (Comum a Todos os Cargos): 1 - Direito administrativo: 1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União: Lei nº 8.112 de 11/12/90 com as devidas atualizações; 1.2 - Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 10.520/2002; 1.3 - Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.784/1999 com as devidas atualizações. 2 - Constituição Federal: Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado (Capítulo VII - Da Administração Pública). 3 - Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). 4 - Noções da Lei nº12.772 de 28/12/2012 com as devidas atualizações. 5 - Noções da Lei nº11.091 de 12/01/2005 com as devidas atualizações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## ASSISTENTE SOCIAL

1 - Fundamentos históricos e teórico-metodológico do Serviço Social no Brasil. 2 - Fundamentos éticos e ética profissional: lei que regulamenta a profissão e código de ética profissional. 3 - Políticas brasileiras de seguridade social, setoriais e por segmento: assistência; saúde e previdência; criança e adolescente; idoso; portadores de necessidades especiais. 4 - Processo de trabalho do Serviço Social. 5 - Pesquisa em Serviço Social; 6 - Gestão e planejamento social. 7 - Serviço social e política de educação: desafios contemporâneos para a universidade pública, políticas de igualdade racial e de equidade de gênero.

## ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1 - Noções de sistema operacional. 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações de slide. 3 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas e aplicativos, Internet e intranet, computação na nuvem, utilização de correio eletrônico modo cliente. 4 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações em sistemas operacionais: arquivos, pastas e programas, armazenamento de dados na nuvem. 5 - Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispam). 6 - Conceitos de Software Livre. 7 - Noções de Matemática: Operações com números reais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Equação de 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema. 8 - Conhecimentos Básicos de Administração (características básicas das organizações, natureza, finalidade). 9 - Processo organizacional (planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação). 10 - Comportamento organizacional (motivação, liderança). 11 - Gestão de Pessoas. 12 - Recrutamento e Seleção. 13 - Planejamento. 14 - Administração de materiais e patrimônio. 15 - Organizações, Sistemas e Métodos. 16 - Noções sobre interpretação de tabelas e gráficos estatísticos. 17 - Administração Pública e suas tipologias: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial.





**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: BIOLOGIA**

Noções sobre normas e procedimentos de biossegurança. Manutenção e manipulação de materiais químicos e biológicos. Tratamento e descarte de resíduos de materiais de laboratório. Coleta e preservação de amostras biológicas. Extração e quantificação de ácidos nucleicos. Eletroforese. Ciclo celular. Técnicas de cultivo celular. Biologia Molecular (Reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa). Citogenética humana, síndromes cromossômicas, cariótipo convencional e de alta resolução cromossômica, tipos de bandamento cromossômico. Noções de testes de mutagenicidade (Ensaio do cometa, micronúcleo e aberração cromossômica). Noções sobre microscopia de luz. Noções básicas de preparo de reagentes, soluções e diluições. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento e limpeza de equipamentos de uso rotineiro em laboratórios (balança analítica, pHmetro, centrífuga, microscópio, termociclador, capela de fluxo laminar, estufa de cultura e autoclave).

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: BIOTÉRIO**

1 - Princípios éticos no uso de animais de experimentação (segundo as normas técnicas do COBEA - Colégio Brasileiro de Experimentação). 2 - Manuseio, métodos de contenção, transporte, acondicionamento e limpeza de animais de experimentação. 3 - Noções básicas do preparo de soluções e diluição de drogas. 4 - Vias de administração de fármacos em animais de experimentação. 5 - Noções básicas de técnicas anestésicas e eutanásia de animais de experimentação. 6 - Noções básicas de coleta de material biológico. 7 - Sexagem de animais de laboratório. 8 - Cuidados nutricionais, reprodutivos, higiênicos em ambiente de biotério. 9 - Manuseio de equipamentos de manutenção de temperatura, umidade, luminosidade e exaustão de ar em ambientes de laboratório. 10 - Tratamento e descarte de resíduos biológicos (aspectos sanitários e padrões de biossegurança). 11 - Noções básicas de pré-lavagem, lavagem, esterilização e secagem de instrumentais. 12 - Normas de uso de equipamentos de proteção individual à saúde dos trabalhadores e usuários de biotério.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: HISTOLOGIA**

1 - Métodos de fixação dos tecidos. 2 - Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 3 - Métodos de impregnação e inclusão em parafina. 4 - Microtomia. 5 - Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem de lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. 6 - Instrumentação laboratorial, manuseio e conservação: vidraria e equipamentos de meia complexidade (estufas, capelas, centrífugas, balanças de precisão e pesagem, autoclaves, medidores de pH, destiladores de água, deionizadores de água, espectrofotômetros, multiprocessadores de tecidos). 7 - Preparo de soluções. 8 - Processos de desdobramento de misturas (transferência de substâncias). 9 - Esterilização: métodos físicos (calor, pasteurização, filtração, radiação) e químicos (alcoóis, aldeídos, ácidos inorgânicos, esterilizantes gasosos). 10 - Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. 11 - Biossegurança em laboratório. 12 - Bioética.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ANATOMIA**

1 - Conceito gerais de anatomia, dissecação e necropsia. Noções básicas sobre fenômenos cadavéricos abióticos (sinais de morte) e transformativos (autólise, putrefação, mumificação). 2 - Noções básicas de anatomia humana e animal: Reconhecimento dos sistemas orgânicos; Reconhecimento e localização de órgãos e estruturas anatômicas principais; Eixos, planos e regiões anatômicas; 3 - Leis e cuidados no recebimento, guardamento, identificação e destinação final de material cadavérico; 4 - Preparação e conservação de peças anatômicas cadavéricas humanas e animais para finalidades de ensino, pesquisa e extensão: Técnica de fixação de cadáver inteiro e conservação de órgãos, peças anatômicas e fragmentos de tecidos retirados na necropsia; Técnicas em dissecação anatômica; Instrumentos cirúrgicos utilizados em dissecação; Técnicas anatômicas e noções básicas de tanatopraxia; 5 - Biossegurança e Manutenção em laboratório de anatomia: Destino do lixo biológico; Preparo de soluções; Vestuário e equipamentos de proteção individual; Noções gerais sobre infecções no laboratório e contaminação de profissionais de saúde e limpeza e higiene do instrumental, recipientes, ambiente (sala, mesas, superfícies contaminadas, anatômico e necrotério) e do cadáver. Higiene pessoal do profissional. Riscos de acidentes no trabalho e sua prevenção.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ALIMENTOS**

1. Segurança e boas práticas laboratoriais 2. Preparo e padronização de soluções 3. Fundamentos, métodos e técnicas de análise de alimentos 4. Tecnologia de embalagens para alimentos 5. Fundamentos de procedimentos analíticos 6. Reagentes e preparo de soluções e meios de cultura 7. Fundamentos de microbiologia de alimentos 8. Fundamentos, métodos e técnicas de análise sensorial 9. Fundamentos de tecnologia de alimentos 10. Química e bioquímica de alimentos 11. Gestão laboratorial (armazenamento, separação, tratamento e descarte) de resíduos conforme legislação vigente 12. Métodos de conservação e armazenamento de alimentos 13. Processamento de produtos de origem animal e vegetal 14. Matérias-primas alimentícias: definição, classificação e composição 15. Operações unitárias na indústria de alimentos

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital no DOU e site	03/04/2023
Período de inscrições	10/04 a 09/05/2023
Pagamento das inscrições	Até 11/05/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/04 a 16/04/2023
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	18/04/2023
Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	19 e 20/04/2023
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	26/04/2023
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido	Até 11/05/2023
Solicitação de atendimento especial	10/04 a 09/05/2023
Divulgação de deferimento do atendimento especial	16/05/2023
Recurso contra o indeferimento do atendimento especial	17 e 18/05/2023
Divulgação de deferimento do atendimento especial após recurso	22/05/2023
Divulgação do deferimento das inscrições	16/05/2023
Recurso contra o indeferimento de inscrições	17 e 18/05/2023
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	22/05/2023
Divulgação dos locais de prova	06/06/2023
Realização da prova	11/06/2023
Divulgação do gabarito oficial provisório e dos cadernos de provas	13/06/2023
Interposição de recursos contra questões	14 e 15/06/2023
Divulgação da decisão dos recursos	30/06/2023
Divulgação do gabarito oficial definitivo	30/06/2023
Divulgação da listagem de classificação dos candidatos	05/07/2023
Interposição de recursos contra a listagem de classificação	06 e 07/07/2023
Divulgação da listagem de classificação dos candidatos, após recursos	11/07/2023
Convocação para perícia médica e heteroidentificação	13/07/2023
Submissão à perícia médica dos candidatos aprovados para as vagas destinadas aos portadores de deficiência	17 a 21/07/2023
Verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos aprovados para as vagas destinadas aos negros	17 a 21/07/2023
Divulgação da listagem de classificação após perícia médica e verificação da veracidade da autodeclaração	24/07/2023
Interposição de recursos contra resultado da perícia e verificação	25 e 26/07/2023
Divulgação do Resultado Final do concurso	31/07/2023

EDITAL Nº 141, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº. 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 100/2022-PROGEP e homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

- Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - CCSST - Campus de Imperatriz
- Coordenação do Curso de Medicina

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Ciências da Saúde / Enfermagem	Assistente A	Euzamar de Araújo Silva Santana- 1º Lugar Lorrany Fontenele Moraes da Silva- 2º lugar Karyne Gleyce Zemf Oliveira- 3º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA  
ANEXO IV

DECRETO Nº 9.739/2019, ART. 39

Art. 39. O órgão ou a entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação e respeitados os limites do Anexo II.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º Na hipótese de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação da primeira etapa.





§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.  
DECRETO Nº 9.739/2019, Anexo II  
QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	Quantidade máxima de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SIDEC RP 120/2022), PROCESSO 23523.017552/2022-77, homologado no dia 29 de março de 2023, com validade de 12 meses. As Empresas detentoras do Registro de Preços são: 1 - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.361.780/0001-00; 2 - HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 66.437.831/0001-33. Passando o valor global de R\$ 7.133.841,00, para o valor de R\$ 7.147.291,00.

JOYCE SANTOS LAGES  
Superintendente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 155010

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 23523.001730/2018-61.

Pregão. Nº 102/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 07.533.543/0001-13 - SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03 de abril de 2023 e encerramento em 02 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/1993. Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.507,21. Data de Assinatura: 31/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 31/03/2023).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/FUFMT/2019. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva. Objeto: Alterar as Cláusulas Quarta - Do Valor do Projeto e Sétima - Da Vigência do Contrato nº 045/FUFMT/2019 que passarão a vigorar, respectivamente, nos seguintes termos: O valor do Projeto, estimado em R\$ 22.836,00 [vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais] fica acrescido pela importância de R\$ 7.386,36 [sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos], ficando o novo valor estimado em R\$ 30.222,36 [trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos]." "O presente Termo vigorará até 07/06/2026, podendo ser prorrogado sob justificativa devidamente apresentada nos autos, mediante acordo entre as partes e termo aditivo com fulcro no art. 65 da Lei n. 8.666/93". Assinatura: 30/03/2023. Vigência: 07/06/2026. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e Carlos Eduardo Guerreiro Silva, Superintendente da Fundação Uniselva.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo nº 17/FUFMT/2023 ao Convênio nº 16/FUFMT/2018. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso- FUFMT e Instituto Ciranda - Música e Cidadania. Objeto: Alterar a redação constante na Cláusula 13 - Da Vigência, do instrumento original, sendo sua vigência prorrogada por mais 05 (cinco) anos, passando a vigorar de 26/04/2023 a 26/04/2028. Assinatura: 30/03/2023. Vigência: 26/04/2028. Assinam: Adelmo Carvalho da Silva - Pró-Reitor de Ensino de Graduação da FUFMT, e pelo Instituto Ciranda, Murilo Alves Pereira.

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2023 - Contrato 013/2022 - UASG 154045, publicado no Diário Oficial da União em 31/03/2023, Edição nº 63, Seção 3, Página 117. Onde lê-se: "Nº Processo 23108.090684/2019-49", Leia-se: "Nº Processo 23108.090274/2022-01".

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio de seu PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, em conformidade com os incisos III e IV do Artigo 58 da Lei 8.666/93, no art. 2º da lei nº 9.784/99 e art. 7º da Lei 10.520/2002; considerando o que consta no Processo n.º 23108.003065/2022-28 que apontam irregularidade referente ao Contrato 070/FUFMT/2020, sendo mantida a DECISÃO N.º 009/PROADI/FUFMT/2022, por meio de recurso hierárquico através do Despacho Reitoria n.º SEI 4814695; resolve

Aplicar à Empresa TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP - CNPJ: 19.559.024/0003-75, pessoa jurídica de direito privado, as seguintes sanções: Em virtude do descumprimento contratual referente ao atraso ou não pagamento dos

salários dos trabalhadores das competências de dezembro/2021, janeiro/2022 e março/2022, aplicar a penalidade de MULTA de 12% (doze por cento) incidente sobre o valor mensal do contrato, conforme Item 21, da Tabela 2 - Infração, do Anexo I, do Edital PE 046/2020: R\$ 76.463,89 X 12%, resultando no valor da multa de R\$ 9.175,67.

Em virtude do descumprimento contratual referente ao atraso ou não pagamento do seguro de vida dos trabalhadores das competências de novembro/2021 e dezembro/2022, aplicar a penalidade de MULTA de 4% (quatro por cento) incidente sobre o valor mensal do contrato, conforme Item 21, da Tabela 2 - Infração, do Anexo I, do Edital PE 046/2020: R\$ 76.463,89 X 4%, resultando no valor da multa de R\$ 3.058,56; totalizando o valor de MULTA R\$ 12.234,23 (doze mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) e após consulta à Coordenação Financeira (SEI nº 5475172), verificamos que a empresa possui Saldo Disponível Retido no valor de R\$ 46.581,33 - Nota de Empenho RPP 000218-37. Em conformidade com IN 005/2017, Art. 66.

O órgão ou entidade poderá ainda: "II - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrente do contrato.

Assim, informamos que houve autorização da Ordenadora de Despesa para compensação de créditos advindos de prestação de serviços, aos débitos oriundos de descumprimentos contratuais. Esta Decisão entra em vigor em até 15 (quinze) dias corridos, após sua publicação no DOU.

Por oportuno, informamos que os autos dos Processos Administrativos 23108.003065/2022-28 encontram-se à disposição para vista do interessado no SISTEMA SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para compensação de multas aplicadas no valor de R\$ 12.234,23 (doze mil e duzentos e trinta e quatro e vinte e três reais).

Cuiabá-MT, 27 de março de 2023.  
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA  
Pró-Reitor

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2023

O pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado de final do Pregão 09/23 GRAFICA LUAR(itens 16 e 29),W & A SOL TECNOL(itens 1,3,4,31,37a41),POLIMPRESSOS GRAFICOS(22a25, 32a36),TAVARES&TAVARES EMPR(28,47a51), RB GRAFICA digital(21e52),NORTE IND GRAFICA (item 2),G.M DE BARRROS(itens 6,7,11,12,18,46),GRAFICAED IT MUNDO(itens 20, 30),EXCLUSIVA COM PAPEL(5e45)GRAFICA PLANET IMPRESSAO(42),RMR GRAFICA(8,13,14,15,17,26,27,43)e FELIPE NEVES SOUZA(item 44)

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDEC - 31/03/2023) 154054-15269-2023NE800146

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - UASG 154054

Nº Processo: 23104001747202317. Objeto: Aquisição de materiais de consumo Odontológicos.. Total de Itens Licitados: 207. Edital: 03/04/2023 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00022-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/04/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br). Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 31/03/2023) 154054-15269-2023NE800146

